

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n. 859, de 26 de setembro de 1.967.

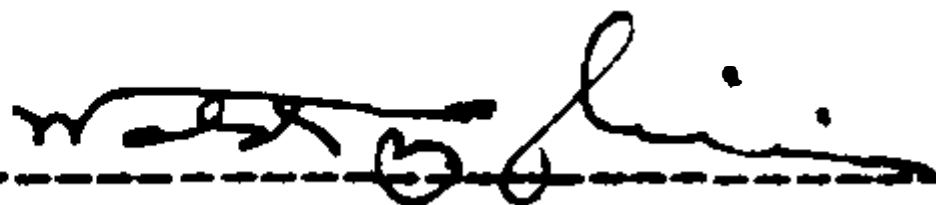
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESCONTAR TÍTULOS
DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL ou ESTADUAL.

O SENHOR LOUTOR WALLEMAR D'AMBROSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
usando das atribuições que a lei lhe confere,
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a
descontar, em estabelecimentos de crédito, os títulos de dívida pública
federal ou estadual que a Prefeitura Municipal receber como pagamento
de notas de excessos de arrecadação.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 26 de setembro de 1.967.



Doutor Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 26 de setembro
de 1.967.



Ulpiano Bonzares de Marco
-Oficial Administrativo-